



Projeto de Lei Nº 51/2023

Dispõe sobre a realização de campanhas de exibição de vídeos educativos antidrogas nas escolas públicas e privadas do município.

A Câmara Municipal de Alumínio APROVA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, sensibilização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas escolas públicas e privadas no Município.

§ 1º A projeção dos vídeos educativos deverá ser apresentada para todos os alunos de ensino fundamental a partir do 5º (quinto) ano.

Art. 2º As informações a serem difundidas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

- I - Consequências do uso de drogas ilícitas;
- II - Uso indevido de medicamento;
- III - drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
- IV - Dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
- V - Participação da família e da comunidade;
- VI - Alerta quanto aos perigos do contato com as drogas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2023.

**JEAN DA ELITE
VEREADOR**



JUSTIFICATIVA

Atividades lúdicas que exploram os sentidos das crianças e adolescentes tendem a atraí-los mais do que formas didáticas tradicionais, composta por aulas expositivas. Por esse motivo vídeos em sala de aula vêm sendo incluídos nos projetos pedagógicos durante o ano letivo. As atividades incluídas no dia a dia escolar devem ser pensadas minuciosamente, pois não devem ser aplicadas aleatoriamente, sem que haja de fato algum propósito educativo. É de ciência das escolas tal pré-requisito, pois as instituições de ensino possuem relevante papel no processo de desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos.

A linguagem dos vídeos deve ser adequada a cada grupo: animações costumam despertar mais atenção dos que são mais novos, enquanto que documentários e filmes são mais apropriados para adolescentes e jovens. O resultado que se quer alcançar pode até ser semelhante, mas a abordagem deve ser adaptada.

As discussões construtivas devem ser estimuladas pelo professor, discorrendo o fato de ser preciso, ainda, que os alunos se sintam parte do processo, pois de nada vale ter bons conteúdos e formas dinâmicas de apresentá-los, se não houver a interação com o grupo. É preciso que o professor seja o mediador da atividade, como motivador de discussões construtivas.

A parceria entre Secretarias de Educação e Segurança tem importante relevância na elaboração do conteúdo a se apresentar.

**JEAN DA ELITE
VEREADOR**